

## TEXTO INTEGRAL

**AVISO 12/2023**

AVISO 2VP nº 12/2023

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Ministro Jesuíno Rissato, do Superior Tribunal de Justiça, relator do ProAfR, afetou os Recursos Especiais nº 2.012.101/MG, 2.012.112/MG e 2.016.358/MG para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica:

"Aplicação do revogado art. 2º, §2º, da [Lei 8.072/1990](#), na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela [Lei 13.964/2019 \(Pacote Anticrime\)](#), que incluiu o art. 112, VI, na [Lei 7.210/1984 \(Lei de Execuções Penais\)](#)".

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os magistrados (Desembargadores e Juizes) com competência criminal para efetivo e imediato cumprimento,

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juizes com competência criminal acerca do teor da certidão de julgamento no Recurso Especial 2.012.101/MG realizada em sessão eletrônica iniciada em 19/04/2023 e finalizada em 25/04/2023 na citada Proposta de Afetação:

Segue link do Acórdão:

[https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?](https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=187248743&num_registro=202202051073&data=20230503&tipo=5&formato=PDF)

[componente=ATC&sequencial=187248743&num\\_registro=202202051073&data=20230503&tipo=5&formato=PDF](https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=187248743&num_registro=202202051073&data=20230503&tipo=5&formato=PDF)

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

Desembargadora Suely Lopes Magalhães  
Segunda Vice-Presidente do TJRJ

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.